LEI Nº 3.136, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SETOR BOUGANVILLE E BOA VISTA, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SETOR BOUGANVILLE E BOA VISTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.324/0001-18, estabelecida nesta cidade à Rua Doutor Zaqueu Crispim, quadra 01,lote, Setor Bouganville, CEP 75.075-560.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 08 de junho de 2005.

Atair Pio de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Rafic Mounir Khouri
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO